
EDITAL Nº
26/2020

Revisão do Regulamento “+ Comércio no Centro”

Início de procedimento e participação procedural.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos

Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 989 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público**, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 09 de junho de 2020, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de **Regulamento “+ Comércio no Centro”**, que terá como objeto a revisão e definição das regras de apoio empresarial aos beneficiários do mesmo.

Mais torna público que, no prazo de 30 dias úteis contados do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, se podem constituir como interessados e apresentar contributos ou sugestões no presente procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos do previsto no artigo 68.º do CPA.

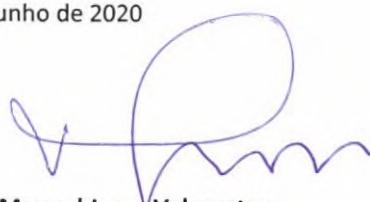
A constituição como interessado no presente procedimento depende de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico investiremabrantes@cm-abrantes.pt, remetido por via postal para a morada: Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, ou presencialmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal.

No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo o requerimento acima referido conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os contributos ou sugestões que venham a ser remetidas no âmbito da elaboração do regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e enviados preferencialmente para o endereço acima identificado, fazendo referência expressa ao presente procedimento.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Abrantes, 23 de junho de 2020



Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara Municipal de Abrantes